



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

23 / 01 / 2017

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 082/16, de 21 de novembro de 2016

Concede, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé-EFAVALE, em São Francisco do Guaporé, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 085/15-CEE/RO, e a deliberação em sessão realizada no dia 21 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, em São Francisco do Guaporé, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, em São Francisco do Guaporé, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Considerar a reorganização com a aprovação da alteração curricular no Plano de Curso Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, em São Francisco do Guaporé.

Art. 4º Determinar à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, em São Francisco do Guaporé, o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/16.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE Nº 22

Em: 02 / 02 / 17

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior